



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS
CNPJ N° 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377-1058; E-mail: admin@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 646, de 02 de dezembro de 2013.

Denomina de Rua Vereador Sebastião Reis de Oliveira a arteria
pública identificada Rua Projetada, 03, localizada no Povoado de
Cozinha, zona rural, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÉS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Vereador Sebastião Reis de Oliveira (conhecido como Liô Reis), a arteria pública identificada Rua Projetada, 03, localizada no Povoado de Cozinha, zona rural, deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal através do Setor competente, no prazo de 30 dias, incumbido de efetuar o cadastramento da Rua de que trata o Art. 1º da presente lei junto a CAGEPA, ENERGISA E ECT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Dona Inês/PB, 02 de dezembro de 2013.

Antônio Justino de Araújo Neto
PREFEITO